PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ARGEMIRO HOLTZ
GOVERNO MUNICIPAL DE SARAPUÍ "CIDADE DA PAZ"
Praça Treze de Março, 25 - Centro - CEP 18225-000 - SARAPUÍ -SP -TEL/FAX (15)3276-1177 / 3276-1178 - Email: gabinete@sarapui.sp.gov.br

LEI ORDINÁRIA Nº 1312/2014.
SARAPUÍ, 05 DE JUNHO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA LEI 1.298/13, QUE DENOMINA A AVENIDA HUMBERTO FABRÍCIO HOLTZ."

FÁBIO AUGUSTO HOLTZ, Prefeito do Município de Sarapuí, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica alterado o texto de localização da Lei 1.298/13, que denomina a Avenida Humberto Fabrício Holtz no bairro Vila São João que passa a ter seu início e fim conforme abaixo:

§1º: Iniciando-se na Avenida Alexandre Chauar (lat.: 23°37'56.54" Sul e long.: 47°49'33.19" Oeste), percorrendo o trecho anteriormente chamado de "Estrada Municipal Sarapuí ao bairro da Várzea" (lat.: 23º37'42,1" Sul e long.: 47º49'50,1" Oeste) e terminando na Estrada Vicinal Benedito Bento de Medeiros.

Artigo 2º- Das placas denominativas constará o nome de:

Avenida

"Humberto Fabrício Holtz"

Artigo 3º:- As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Artigo 4º:- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a lei anterior.

FABIO AUGUSTO HOLTZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada pela Diretoria Municipal na data supra.

26 JUN 2014
OFICIAL DE REG. CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS DE SARAPUÍ
JOSÉ FLORIANO DA ROSA NETO
ESCREVENTE AUTORIZADO

EDUARDO FOGAÇA RUIVO
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS